



Aposentadoria Art 6º EC 41/2003

Ato/Portaria nº 115/2017

Rio Verde, Goiás, em 07 de Agosto de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40, § 5 da CF/88, e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS**, portador (a) do RG nº 4289806 DGPC-GO e CPF nº 550.214.334-15, efetivo (a), no cargo de Professora PEB I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 117/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.


PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (RS)
Hora aula – 187 ha	R\$ 2.202,86
Quinquênio – 25%	R\$ 550,72
Adicional de Titularidade – 30%	R\$ 660,86
Tempo de serviço apurado	9.590 dias
Total de Proventos	R\$ 3.414,44

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

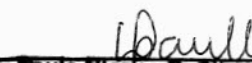
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor (a).


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria 115/2017
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores de
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 07 / 08 / 17


Paula Bláncia D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010